

# PDS tem dúvida sobre a constitucionalidade

Belo Horizonte — O PDS vai reunir, logo depois da reabertura dos trabalhos do Congresso Nacional, em 1º de agosto, suas bancadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e a executiva nacional do partido, a fim de decidir sobre a arguição, perante o Supremo Tribunal Federal, da constitucionalidade do decreto-lei do presidente José Sarney que instituiu o empréstimo compulsório sobre combustíveis e aquisição de automóveis.

Ao prestar a informação, o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), professor de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, disse que o decreto-lei é inconstitucional. "A Constituição, no artigo 21, parágrafo 2º item II, reza que no empréstimo compulsório se aplicarão as disposições constitucionais relativas a tributos e as normas do direito tributário".

Bonifácio de Andrada acrescentou que o artigo 153 da Constituição, no parágrafo 29, estabelece que nenhum tributo será instituído ou majorado sem que a lei que o houver criado esteja em vigor antes do exercício financeiro. "Quer dizer, no ano anterior", explicou.

— A Constituição — continuou — abre exceção apenas para tarifa alfandegária e de transporte e para o Imposto sobre Produtos Industrializados e outros casos, especialmente definidos em lei complementar. Ora, a lei complementar ou o Código Nacional Tributário não abrem exceção para empréstimo compulsório. Logo não pode ser cobrado este ano, só poderá no ano que vem. O falecido professor Aliomar Baleeiro, em seu livro sobre limitações de direito tributário, expôs esta tese de forma clara.